

MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP

Estudo Técnico Preliminar 84/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23089.015488/2026-90

2. Descrição da necessidade

OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na eventual aquisição de BENS - mobiliário, equipamentos e itens de manutenção e infraestrutura - com o objetivo de realizar a reposição de itens danificados, complementar demandas de expansão e garantir a continuidade de manutenções com materiais de substituição - para o campus Osasco da UNIFESP.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Eventual aquisição de materiais - mobiliário, equipamentos e itens de manutenção e infraestrutura - para o campus Osasco da Unifesp, visando atender demandas de expansão, manutenção e substituição de bens danificados.

A utilização de pregão eletrônico para o Registro de Preços, é considerado o mais conveniente para a instituição, pois permite contratações futuras com previsão de entrega parcelada, levando em consideração à frequência das aquisições e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado em alguns casos, em conformidade com o Decreto nº 11.462/2023.

Justifica-se a aquisição dos itens nos seguinte parâmetros:

ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS - Atender a demanda de disponibilização de espaços acadêmicos e administrativos, visto que a unidade ocupa um novo edifício de expansão - desde 2024 - que não possui ainda todos os ambientes equipados adequadamente.

ITENS DE INFRAESTRUTURA - Garantir o uso dos espaços da edificação com segurança, atendendo em especial normas de acessibilidade. Inclui-se também itens de reposição de infraestrutura para garantir a continuidade de manutenções e melhorias de espaços.

Objetiva-se disponibilizar Ata de Registro de Preços (ARP) para suprimento demandados ao longo do período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por 2 (dois) anos, conforme previsão na Lei 14.133/2021. Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados de acordo com o Plano Anual de Contratações (PAC) de 2026 e com outras demandas represadas do campus.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Infraestrutura	Haluane Santana de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os fornecedores deverão atender aos seguintes requisitos, conforme segue:

- Ser de pessoa jurídica, com capacidade logística de atender a demanda.
- Apresentar o registro da empresa licitante nos órgãos reguladores de sua atividade, a ser comprovada mediante apresentação da Declaração de Conformidade do Fornecedor, se for o caso.
- Apresentar a comprovação de regularidade junto aos órgãos competentes de fiscalização e tributários.
- Os itens devem atender a todas as especificações descritas, por item, no termo de referência e seus anexos.
- Deve ser incluída na contratação a previsão de entrega, em no máximo 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento - salvo disposição em contrário para prazo maior na descrição do próprio item.
- Para o caso de mobiliário, deve ser incluído na contratação o serviço de montagem (para aqueles que não forem entregues montados). A montagem deve se iniciar em no máximo 5 dias após o dia da entrega.
- Os itens devem ter garantia mínima de 12 meses.
- Os itens devem atender a todas as normas técnicas vigentes que versam sobre a qualidade dos materiais especificados e questões de ergonomia em sua funcionalidade. As normas principais serão detalhadas na descrição dos itens.
- Seguindo as regras do Sistema de registro de preços, o contratado deve estar ciente que, na vigência da ata, os itens podem ser pedidos de forma individual, em vários pedidos com quantidades distintas. Para cada ordem de fornecimento, independente das quantidades, são válidos os requisitos citados referentes à entrega e montagem.

Maiores detalhamentos serão discriminados no Termo de Referência

5. Levantamento de Mercado

Nas pesquisas realizadas por esta equipe, constatou-se que a aquisição dos materiais é simples, e ampla, com diversos fornecedores de mercado. A solução que atende de forma plena às necessidades da Unifesp é a modalidade atualmente adotada, ou seja, a contratação de empresas para o fornecimento de materiais padronizados, amplamente disponíveis no mercado e que atendem adequadamente às exigências das Normas técnicas.

6. Descrição da solução como um todo

Pretende-se a contratação de empresas especializadas para a aquisição de cada item especificado, na modalidade Registro de preços.

A lista com itens e a descrição resumida consta como anexo desse termo de referência.

A necessidade de entrega e montagem, bem como a necessidade de certificações específicas de cada item serão apresentadas em anexo de especificações técnicas, a ser juntado no termo de referência.

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, contados a partir do recebimento dos produtos em cada entrega e para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação para a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente após o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do fim do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-seá como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

Os itens devem ser fornecidos com garantia de 12 meses. Se for constatada falha em algumas das peças, a empresa contratada deverá prestar assistência técnica (comparecendo a instituição para avaliar o bem) e, se for o caso, providenciar a troca da peça, em até 30 dias a contar da primeira notificação de falha.

Permissão à Adesão à Ata de Registro de Preços - Prever que outros órgãos possam aderir à Ata de Registro de Preços pode resultar em um atrativo para as Licitantes, pois há possibilidade de se vender além do que está descrito na Ata, ou seja, pode resultar em redução dos preços, além de promover a economia processual para a Administração.

Participação de Cooperativas - Quanto às Cooperativas, entendemos que permitir a participação de Cooperativas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente à Ata de Registro de Preços, ao Contrato, aos Aditivos e pagamentos necessitariam, obrigatoriamente, da assinatura e anuência de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

Participação de Pessoa Física - Devido à necessidade de o fornecedor possuir capital social mínimo, bem como estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais, a participação de pessoas físicas na presente licitação não será admitida.

Quantitativo Mínimo: Não será definido um quantitativo mínimo a ser adquirido devido ao fato de a Administração depender de liberação de recursos, o que pode ou não ocorrer.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades de cada item estão especificadas em tabela anexa a esse ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 151.056,13

Os valores unitários, por item, estão especificados na planilha em anexo.

O valor total da contratação é de **R\$ 151.056,13** (cento e cinquenta e um mil cinquenta e seis reais e treze centavos).

O processo de orçamentação ainda está em andamento, de forma que os valores estimados dos itens poderão ser alterados antes da publicação do edital.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A demanda pode ser contratada com várias empresas distintas. Os itens nos quais é pertinente a padronização (por tipo de móvel) serão agrupados. Os demais itens, no entanto, poderão ser levados a pregão por item individual.

O parcelamento por itens é possível quando:

- a) é tecnicamente viável a sua divisão, considerando a inexistência de dependência técnica entre os itens.
- b) é economicamente viável, pois para cada item solicitado há uma ampla variedade de fornecedores, permitindo-se assim a ampliação da competitividade e, portanto, um melhor aproveitamento do mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não vislumbramos a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para o presente momento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As aquisições objeto deste pregão estão previstos no Plano Anual de Contratações de 2026 conforme documentos acostados no processo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com essa licitação pretende-se disponibilizar uma Ata de Registro de Preços para a aquisição dos respectivos materiais que suprirão as necessidades e demandas relacionadas a mobiliário, equipamentos e itens de infraestrutura, visando suprir as necessidades de ambientação do campus.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências específicas a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Visando reduzir os possíveis impactos ambientais, quanto às práticas de sustentabilidade, a empresa deverá observar, no que couber, o Decreto 7.746/12, Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos e Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se da contratação de bens comuns e amplamente fornecidos no mercado, que visam suprir demandas de infraestrutura do campus. A contratação é viável nos moldes propostos;

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Contratação simples, considerada viável.

HALUANE SANTANA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 12:37:57.

Despacho: De acordo com o ETP.

RAFAEL CAMARA GUEDES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 13:34:17.

Despacho: Aprovo o Etp.

TALOAMA CRISTINE PEREIRA DINIZ

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 12:56:55.

Despacho: viável

MARLENE RODRIGUES

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 13:28:11.

Despacho: viável

JAIR MARCELO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação